



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano V | Edição nº 632

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.576/2025**

12 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **874.400,00** (oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131	479.600,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	394.800,00
Total		874.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	75.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	479.600,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	319.800,00
Total		874.400,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de dezembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.581/2025

17 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **34.000,00** (trinta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
--	--	--

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	87	4.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	365	20.000,00
Total		34.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	4.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	6.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	117	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	118	2.000,00
27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	20.000,00
Total		34.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de dezembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.582/2025

19 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **956.000,00** (novecentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	44	2.000,00
04.1230002.2010 - Manut. dos Serviços do Banco do Povo		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	49	500,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	73	5.500,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	93	29.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	31.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	4.800,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	122	11.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	13.200,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	143	7.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	145	1.500,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	175	2.700,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	213	1.100,00
12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração		



3.1.90.13 - Obrigações Patronais	224	1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	200.000,00
12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	241	5.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243	404.300,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	81.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	247	32.000,00
12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	297	44.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	62.000,00
04.1320002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	13.700,00
Total		956.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	2.000,00
04.1230002.2010 - Manut. dos Serviços do Banco do Povo		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	51	500,00
28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	403	260.300,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	75	5.500,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	29.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	107	1.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	108	1.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	134	4.800,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	22.200,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	11.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	2.700,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	215	1.100,00
12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	226	1.500,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magisterio - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	16.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	56.700,00
12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	296	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	426.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	400	50.000,00
04.1320002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360	8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	5.700,00
Total		956.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de dezembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.583/2025
23 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A

REGULAMENTAÇÃO DE VALORES DAS TAXAS DE USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DO AREADINHO.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº. 2.104/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as taxas de uso do Cemitério Municipal da Estrada do Areadinho, para a utilização dos serviços abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.104/2022, de 09 de novembro 2022, conforme tabela discriminada abaixo:

TAXAS	VALORES
Taxa de Sepultamento (Inumação) - De acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.104/2022.	R\$ 149,06
Taxa de Exumação - De acordo com o artigo 9º da Lei Municipal 2.104/2022.	R\$ 194,95
Taxa de Ossuário com Identificação - De acordo com os artigos 9º e 32 da Lei Municipal nº 2.104/2022.	R\$ 344,02
Taxa de Concessão de Túmulos - De acordo com os artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 2.104/2022;	R\$ 16.432,08 R\$ 17.201,10
a) Pagamento em única parcela:	
b) Parcelamento em até 36 vezes:	
Taxa de Concessão de Gavetas - De acordo com os artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 2.104/2022;	R\$ 5.477,36 R\$ 5.733,70
a) Pagamento em única parcela:	
b) Parcelamento em até 36 vezes:	
Taxa de Uso do Velório - De acordo com os artigos 7º e 32 da Lei Municipal nº 2.104/2022.	R\$ 114,68
Taxa de Transferência de Concessão - De acordo com os artigos 14, inciso IV e 32 da Lei Municipal nº 2.104/2022.	R\$ 34,40
Taxa de Manutenção Anual - De acordo com o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Municipal nº 2.104/2022.	R\$ 28,66

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Os valores das taxas regulamentados por este decreto, serão atualizados anualmente, por ato do Poder Executivo, conforme disposição do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.104/202, de 09 de novembro de 2022.

Artigo 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 23 de dezembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.584/2025
23 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **443.400,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

12.3610006.2030 - Manut. dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	1.400,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	249	442.000,00
Total		443.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	263	310.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	133.400,00
Total		443.400,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 23 de dezembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.585/2025

30 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	60.000,00
Total		60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

99.9999999.0999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	58	60.000,00
Total		60.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de dezembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº. 014/2026**

12 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a sra. Layane França de Almeida, portadora do RG nº 47.230.379-X e inscrito no CPF 388.506.028-04, Agente de Combate às Endemias, a conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de janeiro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

1.1. O candidato relacionado abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverá apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 15.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo,



apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

h) Declaração de Bens atualizada;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

p) Comprovante de tipo sanguíneo;

q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

1.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
SAMARA KEROLAYNE DA SILVA MILANES	12º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/2024

Sete Barras, SP, 13 de janeiro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

.....